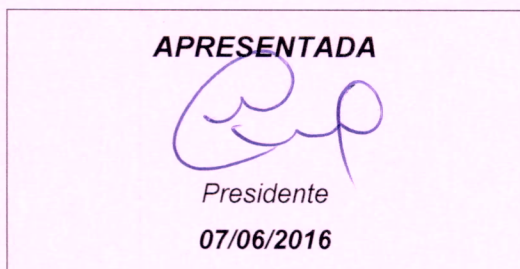


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 348

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 154/2016, de autoria do Deputado Chico Sardelli (PV), que autoriza o Poder Executivo a isentar da cobrança do ICMS a aquisição, pelos municípios, de veículos equipados, coletes à prova de balas e uniformes, exclusivamente destinados às Guardas Municipais.



CONSIDERANDO que recentemente foi sancionada pelo Governador do Estado de São Paulo a Lei nº 16.111, de 14 de janeiro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a liberar recursos para os municípios investirem em segurança, devendo esses recursos serem destinados exclusivamente às Guardas Municipais para a aquisição de veículos equipados, coletes à prova de balas e uniformes (cinturão, coturno, camiseta e outros), conforme dispõe o parágrafo único do art. 1º daquela lei;

CONSIDERANDO que a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS na aquisição desses itens também colaborará – e muito – com o orçamento das prefeituras;

CONSIDERANDO a importância das Guardas Municipais no policiamento e na segurança das cidades do Estado de São Paulo,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 154/2016, que autoriza o Poder Executivo a isentar da cobrança do ICMS a aquisição, pelos municípios, de veículos equipados, coletes à prova de balas e uniformes, exclusivamente destinados às Guardas Municipais.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto, Deputado Chico Sardelli (PV), e ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Deputado Fernando Capez (PSDB).

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2016.

Pastor ROBERTO CONDE